



RESOLUÇÃO N.º 011/2017

Altera a Resolução n.º 012/2016, para modificar o art. 5º e acrescentar parágrafos ao referido artigo.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, decide fazer e expedir a seguinte resolução:

Considerando a necessidade de comprovação da ciência do Diretor do Núcleo pelos seus integrantes, bem como do substituto, em caso de férias e/ou licença regulamentar, visando evitar descontinuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 5º da Resolução n.º 012/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Os assessores integrantes dos Núcleos desta Instituição que solicitarem férias e/ou licença regulamentar, devem comunicar, antecipadamente, aos Diretores dos Núcleos dos quais fazem parte, comprovando tal comunicação à Corregedoria-Geral, sob pena de terem seu pleito indeferido.

Art. 2º - Altera o art. 5º, criando os § 1º e § 2º, nos seguintes termos:

§ 1º - Caso o Integrante do Núcleo possua atividades já agendadas para exercer durante o período que pretende gozar férias e/ou licença regulamentar, além da comunicação ao Diretor do respectivo Núcleo, deve entregar à Corregedoria-Geral documento com a assinatura do Integrante que o irá substituir.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



§ 2º - O Diretor de Núcleo, ao se afastar, deverá encaminhar ofício à Corregedoria-Geral e ao Defensor Público-Geral, para que esse indique o substituto durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, ° de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Presidente


ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM
Membro Nato


JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE
Membro Eleito - 1ª Categoria


ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA
Membro Eleito - 1ª Categoria


GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE
Membro Eleito - 1ª Categoria


LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR
Membro Eleito - 2ª Categoria


GUSTAVO DANTAS CARVALHO
Diretor Secretário da ADPESE

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711